



DECRETO Nº 271/2024

“Declara de utilidade pública para fins de Ocupação Temporária, o imóvel situado no Município de Dianópolis, necessário à Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e Lei 8.987/1995 e o Contrato de Concessão nº 226/99:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, utilidade pública para fins de Ocupação Temporária pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituindo em duas áreas, sendo a *Área 5.563,00 m² / 0,5563 ha*, Lote 04 (Parte), “Sobra da antiga área que pertencia ao Patrimônio de Dianópolis”, Perímetro: 1.435,00 m, sendo necessária à regularização, devido à implantação das obras de execução de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e o Emissário de Esgoto que encaminhará os efluentes ao ponto final de tratamento, necessários para fins de Ocupação Temporária, imóveis que constam ser de **Erivani Cosmo Cerqueira**, com as medidas, limites e confrontações no respectivo memorial descritivo, a saber:

Área de Servidão: 5.563,00 m² / 0,5563 ha - Perímetro: 1.435,00 m - Endereço: Lote 04 (Parte), “Sobra da antiga área que pertencia a Patrimônio de Dianópolis” - Zoneamento: Rural - Proprietário: Erivani Cosmo Cerqueira - CPF: 347.304.511-04 - Município: Dianópolis - Matrícula: M-5.184 - Área Registrada: 34,5829 ha- Descrição do Perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.710.495,71 e E(X) 959.679,82. Deste, segue com azimute de 196°37’17” e distância de 236,43m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.710.269,16 e E(X) 959.612,19; deste, segue com azimute de 262°59’28” e distância de 217,50m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.710.242,62 e E(X) 959.396,32; deste, segue com azimute de 237°58’16” e distância de 262,92m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.710.103,18 e E(X) 959.173,42; deste, segue com azimute de 341°18’32” e distância de 8,49m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.710.111,22 e E(X) 959.170,70; deste, segue com azimute de 58°01’27” e distância de 262,75m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.710.250,36 e E(X) 959.393,58; deste, segue com azimute de 82°59’34” e distância de 214,03m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.710.276,47 e E(X) 959.606,01; deste, segue com azimute de 16°43’19” e distância de 194,66m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.710.462,90 e E(X) 959.662,02; deste, segue com azimute de 34°05’04” e distância de 13,70m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8.710.474,25 e E(X) 959.669,70; deste, segue com azimute de 17°19’23” e distância de 18,74m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8.710.492,14 e E(X) 959.675,28; deste, segue com azimute de 51°49’14” e distância de 5,78m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de utilidade pública para fins de Ocupação Temporária, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e7c348-111120242254185936**